



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO UNILATERAL DE CONTINUIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60-2025

OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio legalmente constituídas e autorizadas a operar nas faixas AM ou FM, com abrangência no Município de Dois Córregos, inclusive Guarapuã, para a prestação de serviços de veiculação de inserções radiofônicas de caráter institucional, informativo, educativo ou de interesse público, conforme a demanda da Administração Municipal.

O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, S/Nº - Centro, CEP 17.300-055, inscrito no CNPJ/MF sob n. 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALCEU ANTONIO MAZZIERO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 10.688.502 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.378.148-60, no uso de suas atribuições legais, firma abaixo o presente Ato.

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 03/2025, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao credenciamento de emissoras de rádio legalmente constituídas e autorizadas a operar nas faixas AM ou FM, com abrangência no Município de Dois Córregos, inclusive Guarapuã, para a prestação de serviços de veiculação de inserções radiofônicas de caráter institucional, informativo, educativo ou de interesse público, conforme a demanda da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as condições, critérios, exigências e disposições constantes do edital do chamamento público e de seus anexos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do procedimento de credenciamento, com vistas a assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços;

RESOLVE firmar o presente **TERMO UNILATERAL DE CONTINUIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS**, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo tem por objeto formalizar, de maneira unilateral, a continuidade da vigência do Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2025, destinado ao credenciamento de emissoras de rádio legalmente constituídas e autorizadas a operar nas faixas AM ou FM, com abrangência no Município de Dois Córregos, inclusive Guarapuã, para a prestação de



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

serviços de veiculação de inserções radiofônicas de caráter institucional, informativo, educativo ou de interesse público, conforme a demanda da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica ratificada a continuidade do Chamamento Público para Credenciamento pelo período adicional estabelecido neste instrumento, com vigência até **31 de dezembro de 2026**, permanecendo o procedimento aberto à habilitação de novos interessados durante todo o período, nos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem ratificadas e inalteradas todas as condições, exigências técnicas, critérios de habilitação, valores unitários, obrigações e demais disposições constantes do edital do Chamamento Público nº 03/2025, de seus anexos e do Termo de Credenciamento de origem, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - A continuidade do chamamento público não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetiva prestação dos serviços condicionada à necessidade administrativa, à conveniência e oportunidade da Administração e à disponibilidade orçamentária, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Unilateral de Continuidade será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais, para fins de publicidade, transparência e eficácia administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 03/2025, no que não contrariem o presente Termo.

E, por atender ao interesse público e às disposições legais aplicáveis, firma-se o presente Termo Unilateral de Continuidade.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2025.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Prefeito Municipal de Dois Córregos/SP